PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02784/81

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 25/03/1981
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a doação de terreno que especifica e dá outras providências.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal a provou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Norte, uma área de terreno de propriedade do Município que se destinava à instalação de "Play - Graud", situada no Conjunto Residencial Ponta Negra, com 3.390m2 (três mil, trezentos e noventa metros quadrados) e os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua Praia de Grossos, com 2500m, e área destinada ao Posto de Saúde, com30,00m
S U L - Área destinada ao Reservatório, com 55,00m.
LESTE - Rua Praia do Rio do Fogo, com 48,00m
OESTE - Área destinada ao grupo Escolar e á Agência do correio com 78,00m.

Art. 2º - A área doada se destina á construção, pela Secretaria de Estado da Saúde Publica, de uma Unidade Materno - infantil.

Art. 3º - A não utilidade da área para os fins previstos, no prazo de 02(dois) anos, a contar da data em que se efetivar a doação, acarretará a reversão da mesma ao patrimônio do Município.

Art. 4º - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 23 de março de 1981.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 15 de abril de 1981.

José Agripino Maia - Prefeito